Docusign Envelope ID: 04CC3FF0-0038-47D8-A89C-BAC1BCB38794

SUBLIMIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF 39.330.420/0001-71
("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Realizada por consulta formal encerrada em 20 de outubro de 2025 e apurada em 21 de outubro de 2025

1. DATA, HORA, LOCAL: Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo, realizada por meio de procedimento de consulta formal, no período de 10 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025 ("**Consulta Formal**"), ao fim do qual foram apurados os votos enviados pelos cotistas e lavrada a presente ata por sua administradora, **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, com endereço na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401- Parte, Pinheiros, CEP 05.408-003, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 18.215, expedido em 11 de novembro de 2020 ("**Administradora**").

2. CONVOCAÇÃO: A Administradora enviou, em 10 de outubro de 2025, por correspondência eletrônica, Edital de Consulta Formal, nos termos do item 5.12. do Regulamento do Fundo, tendo sido estabelecido prazo para resposta até o dia 20 outubro de 2025.

3. PRESENÇA: Foram recebidas, por meio de manifestações encaminhadas à Administradora, votos de cotistas representando 82,35% (oitenta e dois vírgula trinta e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos previstos no Regulamento. As manifestações de voto encaminhadas pelos cotistas foram devidamente arquivadas pela Administradora.

4. MESA: Presidente: Ana Racy.

Secretária: Vivian Tengan.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

1. A 2ª Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), incluindo a previsão do direito de preferência de subscrição de Cotas, que será objeto de oferta privada, e, portanto, não configurando uma oferta pública de distribuição e não estando sujeita à regulamentação prevista na Resolução CVM nº 160, nos termos e condições do suplemento constante do Anexo I à presente ata, conforme proposta enviada pelo Comitê de Investimento; e

2. As demonstrações financeiras do Fundo e pareceres do auditor independente referentes aos exercícios sociais findos em 28 de fevereiro de 2022, 28 de fevereiro de 2023, 29 de fevereiro de 2024, assim como 28 de fevereiro de 2025, representados

Docusign Envelope ID: 04CC3FF0-0038-47D8-A89C-BAC1BCB38794

pelos Anexos II, III, IV e V, respectivamente, os quais declaram os Cotistas terem lido e estarem cientes de seus inteiros teores.

6. DELIBERAÇÕES: Apurados os votos enviados em resposta à Consulta Formal, foram tomadas todas as matérias constantes da Ordem do Dia pela maioria dos Cotistas presentes, representando também a maioria das cotas emitidas pelo Fundo, através do envio de sua respectiva manifestação de votos.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente encerrou o procedimento de Consulta Formal, levando em consideração as manifestações recebidas dos Cotistas, com a lavratura desta ata.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

Vivian Tengan

Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Administradora

Docusign Envelope ID: 04CC3FF0-0038-47D8-A89C-BAC1BCB38794

ANEXO I
2ª EMISSÃO DE COTAS DO SUBLIMIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF 39.330.420/0001-71 ("Fundo")

O presente documento constitui à 2ª emissão de Cotas ("2ª Emissão") do Fundo emitida nos termos do Anexo I, do Regulamento do Fundo.

1. Da Emissão das Cotas: Serão emitidas nos termos deste Instrumento e do Regulamento, cotas da 2ª Emissão pelo valor da cota em vigor no fechamento do dia útil anterior ao da efetiva disponibilização dos recursos pelo investidor até o limite máximo de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

2. Do Prazo de Subscrição: As Cotas ora emitidas deverão ser totalmente subscritas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua emissão, sendo automaticamente canceladas independente de subsistir saldo remanescente.

3. Preço de Emissão: valor da cota em vigor no fechamento do dia útil anterior ao da efetiva disponibilização dos recursos pelo investidor por Cota ("Preço de Emissão").

4. Investimento Máximo: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

5. Da Subscrição e Integralização das Cotas: O preço de integralização de cada Cota corresponderá ao Preço de Emissão acima indicado ("Preço de Integralização") a ser depositado na conta corrente do Fundo.

6. Do Índice de referência: Não há.

7. Da Amortização e Resgate das Cotas: Nos termos do Regulamento do Fundo.

8. Da Oferta das Cotas: oferta privada, e, portanto, não configurando uma oferta pública de distribuição e não estando sujeita à regulamentação prevista na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 conforme alterada ("Resolução CVM 160").

9. Público-alvo: A oferta é destinada preferencialmente aos Cotistas do Fundo, assegurando o direito de preferência, nos termos abaixo. Eventual saldo de cotas não subscrito pelos Cotistas do Fundo durante o período de direito de preferência poderá ser oferecido a terceiros, inclusive partes relacionadas a Gestora, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

10. Direito de Preferência de Subscrição de Cotas: Será assegurado aos Cotistas o direito de preferência para a subscrição das referidas Cotas, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio líquido do Fundo, apurada na data da deliberação que aprovar a emissão, nos termos abaixo:

Docusign Envelope ID: 04CC3FF0-0038-47D8-A89C-BAC1BCB38794

I. **Prazo:** O exercício do direito de preferência deverá ocorrer no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de Emissão de Cotas do Fundo ("Período de Preferência").

II. **Proporcionalidade:** O cotista que desejar exercer seu direito de preferência deverá manifestar-se formalmente dentro do Período de Preferência, indicando a quantidade de cotas que pretende subscrever, observado o limite de sua participação proporcional.

III. **Saldo remanescente:** As cotas eventualmente não subscritas no Período de Preferência poderão ser objeto de subscrição por outros cotistas, proporcionalmente às suas respectivas participações, ou ainda serem colocadas junto a terceiros, a critério do Gestor do Fundo, respeitado o disposto neste Suplemento e na regulamentação aplicável.

IV. **Renúncia:** O não exercício, no prazo estabelecido, implicará a renúncia automática ao direito de preferência, não cabendo ao cotista qualquer indenização ou compensação.

11. Coordenador Líder: FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

12. Os termos utilizados neste Instrumento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

13. O presente Instrumento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Instrumento.

Docusign Envelope ID: 04CC3FF0-0038-47D8-A89C-BAC1BCB38794

ANEXO II
DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA - 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Docusign Envelope ID: 04CC3FF0-0038-47D8-A89C-BAC1BCB38794

ANEXO III
DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA - 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Docusign Envelope ID: 04CC3FF0-0038-47D8-A89C-BAC1BCB38794

ANEXO IV
DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA - 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Docusign Envelope ID: 04CC3FF0-0038-47D8-A89C-BAC1BCB38794

ANEXO V
DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA - 28 DE FEVEREIRO DE 2025